



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PME

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

PME de Uniflor - Paraná

Lei Municipal N° 1.075/2015

Período

2024



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA – ATO N° 231/2021

Câmara Municipal De Uniflor- Paraná- **Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Elaine Nunes Franzoni Poieli

CPF: 039.281.319-07

Suplente: Maycon Carlos de Oliveira

CPF: 086.393.439 – 00

EQUIPE TÉCNICA DO PME – ATO N° 232/2021

Representantes do Departamento de Educação e Esportes:

- **Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
- **Samara Alessandra Turchetti Kinoshita**
- **Pamela Thais Belafrante Durães**

Representante de Finanças (Contador) da Prefeitura Municipal de Uniflor - PR:

- **Patrícia Juliana Gonçalez**



SUMÁRIO

COMISSÃO COORDENADORA -----	02
EQUIPE TÉCNICA -----	02
APRESENTAÇÃO SOBRE O MONITORAMENTO -----	05
META 1 -----	06
META 2 -----	08
META 3 -----	10
META 4 -----	13
META 5 -----	16
META 6 -----	19
META 7 -----	21
META 8 -----	22
META 9 -----	24
META 10 -----	25
META 11 -----	26
META 12 -----	27
META 13 -----	29
META 14 -----	30
META 15 -----	31
META 16 -----	33



META 17 -----	34
META 18 -----	35
META 19 -----	36
META 20 -----	41
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES -----	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	43



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Lei nº 1.075/2015 do município de Uniflor-PR, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de (2023) e (2024) e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.

O Governo Municipal, através do Departamento de Educação e Esportes tem o objetivo de monitorar as metas do Plano Municipal de Educação – PME para o Decênio de 2015/2025- Lei nº 1.075/2015.

A comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação foi composta para que tenha dentre suas atividades o monitoramento e a avaliação do Plano, bem como uma equipe técnica através da portaria Nº **231/2021** e Nº **232/2021**.

A equipe técnica estudou e avaliou cada meta e suas estratégias, bem como as previsões orçamentárias, reavaliando o prazo para o cumprimento de cada meta. Para isso foram realizados estudos sobre a atual situação das metas e o que é esperado até o final da Vigência deste Plano, com a organização de todos os dados obtidos sobre a educação no município e a garantia de que o compromisso com a Educação Municipal esteja sendo observada de perto.



1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da Vigência deste PME.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$
Unidade de medida	Porcentagem de pessoas %
Comentários sobre a meta	DESVANTAGENS: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5),



	<p>isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. *Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.</p> <p>VANTAGENS: Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.</p>
Indicador 1B	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola}}{\text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	Porcentagem de pessoas %
Comentários sobre a meta	DESVANTAGENS: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é,



	<p>quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. *Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.</p> <p>VANTAGENS: Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados</p>
--	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	75%	77%	89,1%	90,2%	95,7%	71,08%	92,15%	73,07%
Indicador 1B	60,6%	72%	72%	75%	100%	74,47%	68,08%	72,7%

Comentários sobre a Meta: - Dados Municipais: IPARDES/ E MINICENSO, realizado no início de 2022, juntamente com entes responsáveis, Escolas Municipais, Colégio Estadual, Conselho Tutelar e Saúde. A meta como um todo foi parcialmente concluída mesmo diante das desvantagens apresentada no percurso.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regula
--------------	--



Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<p>DESVANTAGENS: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. *Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.</p> <p>VANTAGENS: Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.</p>

Indicador 2B	Nenhum.
Conceitos e definições	Nenhum
Fórmula de cálculo	Nenhum. $(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$



Unidade de medida	%
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	85%	83,7%	82,1%	79,4%	82,7%	79,4%	71,0%	71,7%	73,7%	82,62%	86,9%

Obs.: O indicador 2B é inviável para o Município.

Fonte: Dado Oficial = <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE).

Dados Municipais: MINICENSO, realizado agosto de 2023, juntamente com entes responsáveis, Escolas Municipais, Colégio Estadual e Departamento de Saúde.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária



Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<p>DESVANTAGENS: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. *Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.</p> <p>VANTAGENS: Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados</p>

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	



	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<p>DESVANTAGENS: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. *Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE.</p> <p>VAN5TAGENS: Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.</p>

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	73,0%	64,5%	93,6%	74,02%	93,42%	76,7%
Indicador 3B	54,0%	46,4%	90,4%	58,44%	78,94%	76%

Fonte: Dado Oficial = <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Fonte: IPARDES - *Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)*.

Dados Municipais: MINICENSO, realizado agosto de 2023, juntamente com entes responsáveis, Escolas Municipais, Colégio Estadual e Departamento de Saúde.



Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	%
Comentários sobre a meta	JUSTIFICATIVA: Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.



Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS
Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade



	com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4B								
Indicador 4C							28,6%	



Obs.: Meta Inviável, o relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Fonte: Dado Oficial = <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Fonte: IPARDES - *Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)*.

Dados Municipais: MINICENSO, realizado agosto de 2023, juntamente com entes responsáveis, Escolas Municipais, Colégio Estadual e Departamento de Saúde.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte,



	publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA
Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir



	dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	6,9 %	44,8 %	34,5 %	13,8 %
2016	21,7 %	34,8 %	34,8 %	8,7 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023 - 60,2 % Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	0,0 %	10,3 %	0,0 %	79,3 %	10,3 %
2016	0,0 %	4,3 %	0,0 %	82,6 %	13,0 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023 60,2 % Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	6,7 %	40,0 %	16,7 %	36,7 %
2016	8,7 %	30,4 %	26,1 %	34,8 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023 60,2 % Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino



fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA

Meta	Texto da meta
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.



Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Dados / Indicadores: Indicador 6ª											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6 A	17,1%	16,5%	19,5%	24,6%	21,8%	24,9%	21,0 %	18,9%	20,3%	22,34%	36,60%
Indicador 6B	33,3 %	33,3 %	33,3 %	33,3 %	33,3 %	33,3 %	33,3 %	50%	50%	50%	50%
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica											



Fonte: Dado Oficial = <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/> Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE). Dados Municipais: MINICENSO, realizado DEZEMBRO DE 2024, juntamente com entes responsáveis, Escolas Municipais, Colégio Estadual e Departamento de Saúde.

Meta	Texto da meta
7	<i>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias Nacionais do IDEB.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
--------------	----------------------



Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	5,9	6,4	5,9	6,2
Indicador 7B	4,3	4,4	5,3	5,6
Indicador 7C	3,3	3,7	4,5	4,6

Comentários sobre a meta:

Uniflor apresentou um ritmo de crescimento 10 pontos no índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento Básico) dentro desses 4 anos antecedentes, no entanto tivemos uma baixa em 2021 devido a Pandemia da COVID-19. Diante deste fato a educação municipal adotou meios para reverter estes dados em 2023, onde intensificou o foco em nossos alunos por meio de contra turnos e investiu ainda mais em materiais de apoio, e diante deste empenho constatou se através do resultado um avanço significativo que ainda está em processo mais já se mostrou promissor perante a nota.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade, média da população de dezoito (18) a vinte e quatro (24) anos de modo a alcançar mínimo de doze anos de estudo até o ano de dois mil e vinte e quatro (2024) para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
--------------	--



Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29



	anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários

Meta	Texto da meta
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 10
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.



Meta	Texto da meta
10	<i>Oferecer, em colaboração e cooperação com o Estado no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamentais e Médios na forma integrada Educação profissional.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 10
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	*	*	*	**	*	*	*	*

Comentários sobre a meta

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica "-" Não existe oferta de Modalidade EJA



Meta	Texto da meta
11	Apoiar a expansão da oferta de matrículas da Educação Profissional Técnica em nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11A								



	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11B								

Comentário Meta 11: O município não oferta a Educação Profissional Técnica em nível médio.

Meta	Texto da meta
12	Elevar, em regime de colaboração e cooperação com os entes federados, a taxa bruta de matrícula na Educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 10$



Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 10$
Comentários sobre a meta	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior à distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

Comentários sobre a meta:

12 A - Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. 12 B - Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



Meta	Texto da meta
13	Meta 13: Elevar a qualidade da Educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivos exercícios no conjunto de sistema de Educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) Doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



Comentários sobre a meta: Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Meta	Texto da meta
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano..
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se



	refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--	--

Comentários sobre a Meta 14: 14 A - Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o Estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao Estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. 14 B - Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o Estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao Estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Meta	Texto da meta
15	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II, e III, do caput do art.61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica da rede municipal de ensino possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)



Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)
Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)
Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	67,8 %	50%	66,7 %	100%	100%	100%	100%

Comentários sobre a meta:

15 A - Os dados acima apresentados foram apurados através de arquivos do Departamento de Educação e Esportes de Uniflor - PR, trazendo os resultados somente da Rede Municipal de Educação, pois não temos os dados da Rede Estadual.

Meta	Texto da meta
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da Educação Básica da rede municipal de ensino, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em área de atuação, considerando as necessidades e demandas.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS



	MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	68,3%	77,8%	84,6%	100%	100%	100%	100%
Indicador 16B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Comentários sobre a meta: 16 A - O Plano de Carreira é regido pela Lei Municipal nº 1012, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME.



FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100$
Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal

Meta	Texto da meta
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.</i>



FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18 A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Comentários sobre a meta	- O Plano de Carreira é regido pela Lei Municipal 1012, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério
Indicador 18 B	Números de escolas públicas que contaram com a participação de pais, alunos e professores, na elaboração de projeto pedagógico
Comentários sobre a meta	Em ambas as Instituições municipais a comunidade escolar participa ativamente na elaboração PPP.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2021	2022	2022	2023	2024
Indicador 18 ^a	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 18B	100%	100%	100%	100%	100%

Comentários sobre a meta: O Plano de Carreira é regido pela Lei Municipal 1012, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. É importante reafirmar que em ambas as Instituições municipais a comunidade escolar participa ativamente na elaboração PPP.

Meta	Texto da meta
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e</i>



	<i>desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das unidades da rede municipal de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	<p>O Município possui Legislação Municipal que estabelece a Eleição para escolha de Diretores das Escolas Municipais, a qual permite que a Comunidade Escolar possa escolher o candidato que reúne as melhores condições de exercer a função de Direção Escolar, respeitando-se os critérios de candidatura estabelecidos na Lei.</p> <p>□ 19 A - Lei nº 1.131/2017 – Súmula: Dispõe sobre a Instituição da Gestão Democrática no Sistema Municipal de Educação do Município de Uniflor - Paraná, e dá outras providências; - Lei nº 1.230/2022 – Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.</p>

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas})$



	escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.



Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios.



	Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.
Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}}{\text{Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}} \right) \times 100$
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 19B	100%	100%	100%	100%	100%



Indicador 19E	90%	95%	95%	95%	95%
Indicador 19F	50%	50%	50%	50%	50%

Meta	Texto da meta
20	Garantir os investimentos em Educação pública, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto em Lei, e aumentar progressivamente em até a 30% (trinta por cento) até o final da vigência.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$
Unidade de medida	%despesas/PIB.
Comentários sobre a meta	Desvantagens a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. Vantagens Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

Indicador 20B	Gasto público em proporção ao PIB
---------------	-----------------------------------



	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$
Unidade de medida	% de despesas
Comentários sobre a meta	Desvantagens Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. Vantagens Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META 20	31%	42%	29,89%	26,3%	24%	29%	29,81%

Comentários sobre a Meta 20: Considera-se que a meta vem sendo cumprida com sucesso dentro da Vigência deste Plano; no ano de 2024 a estimativa foi superada chegando a 29,81% até o mês de outubro de 2024, pois o próximo extrato só será tirado em janeiro de 2025.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

No ano de 2024 o Município de Uniflor - Paraná, realizou o Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, a avaliação contou com a participação dos Membros da Comissão Coordenadora instituída através do Ato nº 231/2021, e da Equipe Técnica instituída no Ato nº 232/2021. A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica se reunirão em uma das salas do Departamento de Educação e Esportes e realizaram a leitura das 20 Metas do PME para o monitoramento do ano de 2024. Depois de lidas todas as Metas, estas foram discutidas desde as que já foram concluídas até as que estão em processo ou são inviáveis para o município, e ressaltando que o PME é decenal 2015/2025, e as muitas das metas estão sendo desenvolvidas por meio de ações contínuas ao longo desse período. Neste momento então abre a fala para todos os presentes para sugestões e dúvidas. A Diretora do Departamento de Educação e Esportes a Senhora Mariley Neves Ribeiro Zanchetti pediu a palavra para tecer as considerações finais, nada mais havendo para tratar deu-se por encerrada. Concluiu se este Ciclo de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor – Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada pelo Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor-Paraná que aconteceu no dia 16 de dezembro de 2042 em uma reunião no Departamento de Educação e Esportes, que contou com algumas Autoridades presentes, Equipe Técnica e deste Departamento de Educação para análise e estudo das metas do PME. Tendo em vista que as explorações necessárias foram realizadas percebeu-se que há comprometimento por parte do Município em cumprir as metas que ainda não foram alcançadas ou que estão em processo. Porém, serão necessárias mais ações que tornem viáveis o cumprimento das metas para que o próximo PME possa atingir os reais objetivos e as Metas sejam alcançadas. O Município esteve empenhado para cumprir as Metas e seus prazos, mas algumas delas necessitam de apoio do Governo Estadual e Federal para que sejam efetuadas e outras são inviáveis. É importante



frisar quanto aos dados aqui utilizados para desenhar os avanços das metas, que os mesmos são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por serem realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do Plano. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal para a conclusão de PME com sucesso.

METAS REALIZADAS NO ANO 2024

Meta 1:

- ✓ Considera-se uma Meta concluída, pois a oferta da instituição supre a demanda existente.
- ✓ Quanto à estrutura física do CMEI é algo ainda a ser alcançado até o início do ano letivo de 2024.

Meta 2:

- ✓ Considera-se uma meta concluída para os alunos de 06 a 14 anos, apesar de o percentual estar abaixo de 100% não existe demanda para essa faixa etária, as dificuldades para apurar os 100% se dá pelo fato que muitas das crianças residentes em Uniflor procuram órgão não governamental. Ficam a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão de ensino fundamental anos finais.

Meta 3:

- ✓ Compete a esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do ensino médio.

Meta 4:

- ✓ Em relação ao atendimento dos alunos com necessidade especial, é oferecido em nosso município a Classe Especial que atende 06 alunos e outros 26 alunos são atendidos pela APAE de Nova Esperança, do qual Uniflor tem convenio.

Meta 5:



- ✓ Considera-se meta concluída, calculado conforme Relatório do Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024.

Meta 6:

- ✓ Meta concluída, atender pelo menos 25% dos alunos em tempo integral, sabido que o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe possui alunos em tempo integral, dados esses retidos no SERE/CENSO.

Meta 7:

- ✓ Uniflor apresentou um ritmo de crescimento 10 pontos no índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento Básico) dentro desses 4 anos antecedentes, no entanto tivemos uma baixa em 2021 devido a Pandemia da COVID-19. Diante deste fato a educação municipal adotou meios para reverter estes dados agora em 2024, onde intensificou o foco em nossos alunos por meio de contra turnos e estamos aguardando o resultado.

Meta 8:

- ✓ Ambos os indicadores são inviáveis. Indicador 8 A – Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informem anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta 9:

- ✓ Ambos os indicadores são inviáveis ao município. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos.

Meta 10: O município não oferta.

Meta 11: O município não oferta Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

Meta 12: Meta para entes Federais, Inviável para o município.



Meta 13: Meta para entes Federais. 13 A- Não se aplica a o município. O limitador é que o indicador só possível ser reaplicado para municípios em que há oferta da Educação Superior.

Meta 14: Meta para entes Federais - Não se aplica a todos os municípios.

Meta 15: Meta concluída, o dado apurado é 100%, trazendo apenas os resultados somente da Rede Municipal de Educação.

Meta 16: Meta concluída, o dado apurado é de 100%, trazendo apenas resultados da Rede Municipal de Educação, pois não temos dados da Rede Estadual.

Meta 17: Meta em processo/parcialmente concluída, e para 2024 programações para renovação do Plano de Carreira Lei Municipal N°1012/2012, que dispõe e amparam os profissionais do Quadro do Magistério.

Meta 18: Meta concluída o Plano de Carreira é regido pela Lei municipal 1012/2020, a qual dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos

Profissionais do Magistério.

Meta 19: Meta concluída, o municipal que estabelece a Eleição para a escolha de Diretores das Escolas Municipais, a qual a comunidade escolar possa escolher de forma democrática o candidato que reúne as melhores condições de exercer a função de Direção Escolar, respeitando os critérios de candidatura estabelecidos na Lei n° 1230/2022.

Meta 20: Meta concluída, os investimentos na área de Educação este ano já estão em 29,81%, sendo superior ao mínimo que é de 25%.

Conclusão O Plano Municipal de Educação é um instrumento legal de política social que norteará todo processo Educativo no nosso município. No PME estão contidas todas as Metas e suas estratégias que terão que ser cumpridas no prazo estabelecido de 10 anos 2015-2025, ressaltando que há metas que não competem ao município, pois é demanda do Estado. Dentro dessas Metas muitas delas já foram cumpridas ou está em processo ainda pelo prazo estabelecido.